



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 034

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.248, de 23 de março de 1.983.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 1.333, de 14 de março de 1.983".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional especial de Cr\$25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), cuja despesa receberá a seguinte classificação orçamentária:

07 Departamento de Obras
07.02 Div. de Obras e Serviços Municipais
10.60.326.1.016 - Desapropriação e construção do Cemitério
4.1.1.0 Obras e Instalações.....Cr\$25.000.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício e o superavit financeiro apurado em 31.12.82.

Excesso de Arrecadação.....Cr\$10.000.000,00.

Superavit financeiro.....Cr\$15.000.000,00.

T O T A L Cr\$25.000.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de março de 1.983.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. E DOCUMENTAÇÃO